



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE GOIÁS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 120/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

GOIÁS - GO, 21 de out de 2025.

PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

PRESIDENTE DO COSEMS/GO

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

GESTOR ESTADUAL/GO

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
GO	SAO DOMINGOS	MUNICIPAL	08.645.875/0001-52	36000699284202500	2E90	440.131,00
GO	CROMINIA	MUNICIPAL	11.435.485/0001-62	36000699975202500	2E90	105.068,00
GO	GUARANI DE GOIAS	MUNICIPAL	11.310.264/0001-68	36000702905202500	2E90	157.611,00
GO	JATAI	MUNICIPAL	12.053.489/0001-49	36000704742202500	2E90	1.302.241,00
GO	ARUANA	MUNICIPAL	12.213.549/0001-43	36000709697202500	2E90	200.000,00
GO	ITAPIRAPUA	MUNICIPAL	11.239.210/0001-53	36000693081202500	2E89	100.000,00
GO	NOVO BRASIL	MUNICIPAL	11.260.263/0001-56	36000693384202500	2E89	200.000,00
GO	SERRANOPOLIS	MUNICIPAL	12.251.090/0001-72	36000693648202500	2E89	200.000,00
GO	CABECEIRAS	MUNICIPAL	08.351.513/0001-59	36000693652202500	2E89	100.000,00
GO	SANTO ANTONIO DO	MUNICIPAL	07.429.190/0001-06	36000693737202500	2E89	3.856.100,00
GO	GOALTO PARAISO DE GOIAS	MUNICIPAL	07.720.960/0001-75	36000693748202500	2E89	1.100.000,00
GO	GOAGUAS LINDAS DE GOIAS	MUNICIPAL	07.460.294/0001-83	36000693934202500	2E89	150.000,00
GO	PLANALTINA	MUNICIPAL	04.394.880/0001-89	36000694027202500	2E89	912.407,00
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	MUNICIPAL	05.509.720/0001-09	36000694030202500	2E89	100.000,00
GO	IPIRANGA DE GOIAS	MUNICIPAL	11.202.928/0001-75	36000694045202500	2E89	23.963,00
GO	URUANA	MUNICIPAL	11.163.358/0001-51	36000694063202500	2E89	150.000,00
GO	APORE	MUNICIPAL	10.884.360/0001-57	36000694093202500	2E89	200.000,00
GO	CAMPESTRE DE GOIAS	MUNICIPAL	11.301.112/0001-07	36000694103202500	2E89	100.000,00
GO	ESTRELA DO NORTE	MUNICIPAL	11.331.930/0001-44	36000694117202500	2E89	150.000,00
GO	FAINA	MUNICIPAL	11.256.865/0001-30	36000694128202500	2E89	100.000,00
GO	MIMOSO DE GOIAS	MUNICIPAL	11.326.817/0001-70	36000694272202500	2E89	200.000,00
GO	EDEIA	MUNICIPAL	08.033.825/0001-14	36000694395202500	2E89	350.000,00
GO	SIMOLANDIA	MUNICIPAL	11.603.021/0001-18	36000694533202500	2E89	200.000,00
GO	SAO MIGUEL DO PASSA	MUNICIPAL	11.223.157/0001-00	36000694579202500	2E89	100.000,00
GO	TRES RANCHOS	MUNICIPAL	05.446.297/0001-37	36000694606202500	2E89	300.000,00
GO	CIDADE OCIDENTAL	MUNICIPAL	11.332.874/0001-62	36000694843202500	2E89	3.000.000,00
GO	HIDROLINA	MUNICIPAL	13.844.517/0001-09	36000695014202500	2E89	200.000,00
GO	VALPARAISO DE GOIAS	MUNICIPAL	04.786.328/0001-36	36000695116202500	2E89	400.000,00

GO	VALPARAISO DE GOIAS	MUNICIPAL	04.786.328/0001-36	36000695155202500	2E89	5.000.000,00
GO	VILA PROPICIO	MUNICIPAL	11.304.444/0001-37	36000695182202500	2E89	100.000,00
GO	DAMOLANDIA	MUNICIPAL	08.325.807/0001-06	36000695300202500	2E89	100.000,00
GO	DAMOLANDIA	MUNICIPAL	08.325.807/0001-06	36000695302202500	2E89	200.000,00
GO	FORMOSO	MUNICIPAL	11.661.424/0001-13	36000695467202500	2E89	399.873,00
GO	BONFINOPOLIS	MUNICIPAL	11.213.822/0001-77	36000695474202500	2E89	200.000,00
GO	TROMBAS	MUNICIPAL	11.344.805/0001-79	36000695475202500	2E89	200.000,00
GO	ITAUCU	MUNICIPAL	07.804.588/0001-85	36000695649202500	2E89	100.000,00
GO	LAGOA SANTA	MUNICIPAL	11.390.064/0001-62	36000695711202500	2E89	250.000,00
GO	GOUVELANDIA	MUNICIPAL	11.331.708/0001-41	36000695721202500	2E89	200.000,00
GO	SANTA BARBARA DE	MUNICIPAL	11.307.015/0001-13	36000695753202500	2E89	100.000,00
GO	VILA BOA	MUNICIPAL	11.839.890/0001-46	36000695830202500	2E89	200.000,00
GO	PALMINOPOLIS	MUNICIPAL	11.366.503/0001-00	36000696028202500	2E89	100.000,00
GO	BURITI ALEGRE	MUNICIPAL	11.267.244/0001-51	36000696123202500	2E89	130.000,00
GO	IACIARA	MUNICIPAL	11.336.696/0001-48	36000696128202500	2E89	1.300.000,00
GO	RIANAPOLIS	MUNICIPAL	10.383.544/0001-33	36000696173202500	2E89	870.640,00
GO	AGUA LIMPA	MUNICIPAL	11.879.542/0001-00	36000696192202500	2E89	200.000,00
GO	JOVIANIA	MUNICIPAL	11.889.477/0001-96	36000696193202500	2E89	752.483,00
GO	OUVIDOR	MUNICIPAL	05.169.884/0001-26	36000696207202500	2E89	100.000,00
GO	ARUANA	MUNICIPAL	12.213.549/0001-43	36000696221202500	2E89	500.000,00
GO	SANTA BARBARA DE	MUNICIPAL	11.307.015/0001-13	36000696561202500	2E89	757.745,00
GO	SAO LUIS DE MONTES	MUNICIPAL	10.581.764/0001-71	36000696798202500	2E89	250.000,00
GO	ARAGUAPAZ	MUNICIPAL	11.238.287/0001-09	36000697278202500	2E89	100.000,00
GO	PADRE BERNARDO	MUNICIPAL	10.593.919/0001-90	36000697723202500	2E89	300.000,00
GO	CAMPESTRE DE GOIAS	MUNICIPAL	11.301.112/0001-07	36000697965202500	2E89	767.000,00
GO	DAMIANOPOLIS	MUNICIPAL	11.354.232/0001-64	36000698049202500	2E89	204.357,00
GO	JANDAIA	MUNICIPAL	10.472.663/0001-62	36000699220202500	2E89	169.070,00
GO	SAO DOMINGOS	MUNICIPAL	08.645.875/0001-52	36000699299202500	2E89	500.000,00
GO	NOVA ROMA	MUNICIPAL	11.692.044/0001-46	36000699868202500	2E89	400.000,00
GO	ITAUCU	MUNICIPAL	07.804.588/0001-85	36000700245202500	2E89	1.312.000,00

GO	NOVA GLORIA	MUNICIPAL	11.237.287/0001-94	36000700273202500	2E89	100.000,00
GO	ESTRELA DO NORTE	MUNICIPAL	11.331.930/0001-44	36000701233202500	2E89	200.000,00
GO	ESTRELA DO NORTE	MUNICIPAL	11.331.930/0001-44	36000701240202500	2E89	33.496,00
GO	ARENOPOLIS	MUNICIPAL	11.664.440/0001-60	36000701299202500	2E89	500.000,00
GO	URUACU	MUNICIPAL	04.755.973/0001-91	36000701406202500	2E89	21.925,00
GO	NOVA AMERICA	MUNICIPAL	04.487.022/0001-89	36000701804202500	2E89	500.000,00
GO	NIQUELANDIA	MUNICIPAL	10.480.867/0001-45	36000702624202500	2E89	1.000.000,00
GO	MOZARLANDIA	MUNICIPAL	11.271.688/0001-60	36000702722202500	2E89	1.691.686,00
GO	PORANGATU	MUNICIPAL	11.113.201/0001-11	36000703225202500	2E89	1.800.000,00
GO	MAURILANDIA	MUNICIPAL	11.483.837/0001-55	36000704070202500	2E89	1.318.030,00
GO	BURITINOPOLIS	MUNICIPAL	11.534.361/0001-34	36000704536202500	2E89	200.000,00
GO	BONOPOLIS	MUNICIPAL	11.280.020/0001-80	36000706926202500	2E89	621.217,00

Assinado digitalmente por:

PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY:00398147183 em 21/10/2025 14:47:00
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR:94034125691 em 05/11/2025 09:49:00



Emitido por: LL/2025



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1522966&crc=14d295ac>